TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preço, para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e insumos laboratoriais, hospitalares e odontológicos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Buriti de Goiás, através dos Processos nº 202300010003085 e Processo nº 202300006013504 conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital, nas quantidades e exigências estabelecidas abaixo:

LOTE	SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	COLESTEROL ENZIMÁTICO LIQUIDO	KT	30,00	R$ 148,58	R$ 4.457,40
1	2	SUGADOR DESCARTÁVEL PCT. C/ 40UND	UN	80,00	R$ 40,10	R$ 3.207,84
1	3	FIO CAT GUT CROMADO 0, COM AGULHA DE 4,5CM (CAIXA C/24 UNIDADES)	UN	10,00	R$ 103,50	R$ 1.035,00
1	4	TRIGLICÉRIDES ENZIMÁTICA LIQUIDO	UN	34,00	R$ 310,01	R$ 10.540,27
1	5	Sugador odontológico cirúrgico	caixas	10,00	R$ 19,62	R$ 196,20
1	6	FIO CAT GUT CROMADO 1, COM AGULHA DE 4,5CM (CAIXA C/24 UNIDADES)	UN	10,00	R$ 99,00	R$ 990,00
1	7	Espelho Bucal Nº 5 – Golgran	espelhos	60,00	R$ 5,73	R$ 344,04
1	8	FIO CAT GUT CROMADO 2-0, COM AGULHA DE 4,0CM (CAIXA C/24 UNIDADES)	UN	10,00	R$ 99,00	R$ 990,00
1	9	COLESTEROL HDL LIQUIDO	UN	30,00	R$ 552,09	R$ 16.562,70
1	10	FIO CAT GUT CROMADO 3-0, COM AGULHA DE 3,0CM (CAIXA C/ 24 UNIDADES)	UN	10,00	R$ 99,00	R$ 990,00
1	11	AC. FOSFÓRICO 37% SERINGA 2,5	pacotes	50,00	R$ 11,36	R$ 567,82
1	12	URATO ENZIMÁTICO LIQUIDO	UN	34,00	R$ 207,36	R$ 7.050,22
1	13	GLICOSE ENZIMÁTICA LIQUIDO	UN	34,00	R$ 57,76	R$ 1.963,98
1	14	ADPER SINGLE BOND 2 DA 3M ESPE	unidades	200,00	R$ 129,38	R$ 25.875,00
1	15	FIO CAT GUT CROMADO 4-0, COM AGULHA DE 3,0CM (CAIXA C/ 24 UNIDADES)	UN	10,00	R$ 92,95	R$ 929,52
1	16	FIO CAT GUT SIMPLES 0, COM AGULHA DE 4,0CM (CAIXA C/24 UNIDADES)	UN	10,00	R$ 100,62	R$ 1.006,25

ASSINADO DIGITALMENTE POR MARCO ANTONIO DE LIMA SILVA EM 26/08/2026 ÀS 15:32:39.

1	17	Algodão em rolete pacote com 100 unidades	pacotes	200,00	R$ 3,15	R$ 629,70
1	18	ASO LATEX (ANTI-ESTREPTOLISINA O) PRONTO USO - REAGENTE COM 01 VIDRO EM CADA CAIXA.	UN	20,00	R$ 73,53	R$ 1.470,57
1	19	FIO CAT GUT SIMPLES 2-0, COM AGULHA DE 3,0CM (CAIXA C/ 24 UNIDADES)	UN	10,00	R$ 100,62	R$ 1.006,25
1	20	ASO LÁTEX (ANTI-ESTREPTOLISINA O) KIT COMPLETO REAGENTE COM CONTROLE	UN	20,00	R$ 123,43	R$ 2.468,68
1	21	Anestésico odontológico mepivacaina 3% com vasoconstritor caixa com 50 unidades	caixas	30,00	R$ 178,41	R$ 5.352,25
1	22	ANESTÉSICO ODONTOLOGICO LIDOCAINA 2% C/ VASOCONSTRITOR CAIXA C/ 50 UND	caixas	30,00	R$ 126,16	R$ 3.784,70
1	23	PCR LÁTEX (PROTEÍNA C REATIVA) PRONTO USO - REAGENTE COM 01 VIDRO EM CADA CAIXA.	KIT	20,00	R$ 81,81	R$ 1.636,25
1	24	FIO CAT GUT SIMPLES 2-0, COM AGULHA DE 4,0CM (CAIXA C/ 24 UNIDADES)	UN	5,00	R$ 98,88	R$ 494,38
1	25	ANESTÉSICO TÓPICO ODONTOLOGICO LIDOPASS LIDOCAÍNA 50MG/G	unidades	15,00	R$ 23,75	R$ 356,20
1	26	PCR LÁTEX (PROTEÍNA C REATIVA). KIT COMPLETO REAGENTE COM CONTROLE	KIT	20,00	R$ 117,41	R$ 2.348,23
1	27	FIO CAT GUT SIMPLES 3-0, COM AGULHA DE 3,0CM (CAIXA C/ 24 UNIDADES)	UN	10,00	R$ 100,62	R$ 1.006,25
1	28	FR LÁTEX (FATOR REUMATOIDE) PRONTO USO - REAGENTE COM 01 VIDRO EM CADA CAIXA.	UN	20,00	R$ 38,63	R$ 772,54
1	29	APLICADOR DESC. P/ ADESIVO MICROBRUSH C/ 100 UND	UN	20,00	R$ 9,07	R$ 181,42
1	30	FIO CAT GUT SIMPLES 4-0, COM AGULHA DE 3,0CM (CAIXA C/ 24 UNIDADES)	UN	10,00	R$ 96,25	R$ 962,50
1	31	FIO CAT GUT SIMPLES 5-0, COM AGULHA DE 2,0CM (CAIXA C/ 24 UNIDADES)	UN	10,00	R$ 100,62	R$ 1.006,25
1	32	FR LÁTEX (FATOR REUMATOIDE) KIT COMPLETO REAGENTE COM CONTROLE.	UN	20,00	R$ 109,26	R$ 2.185,29

1	33	DETERGENTE ENZIMATICO FR. 1000ML	UN	20,00	R$ 17,04	R$ 340,83
1	34	FIO DENTAL	UN	10,00	R$ 14,24	R$ 142,40
1	35	REAGENTE PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-A (QUE TEM COMO COR AZUL).	UN	22,00	R$ 35,57	R$ 782,51
1	36	FIO CAT GUT SIMPLES 6-0, COM AGULHA DE 2,0CM (CAIXA C/ 24 UNIDADES)	UN	10,00	R$ 100,62	R$ 1.006,25
1	37	REVELADOR RADIOGRÁFICO	frascos	20,00	R$ 37,97	R$ 759,37
1	38	REAGENTE PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-B (COR AMARELO)	KT	20,00	R$ 35,57	R$ 711,38
1	39	FIO DE SUTURA NYLON Nr. 0 COM AGULHA DE 4,0CM, CIRC. 1/2 - 20MM TRG, (CAIXA C/24 UNIDADES)	UN	10,00	R$ 35,94	R$ 359,38
1	40	FIO DE SUTURA NYLON Nr. 2-0 COM AGULHA DE 3,0CM, CIRC. 1/2 - 20MM TRG, (CAIXA C/24 UNIDADES)	UN	10,00	R$ 34,38	R$ 343,75
1	41	REAGENTE PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-D (EM COLOR).	UN	22,00	R$ 77,33	R$ 1.701,28
1	42	FIXADOR RADIOGRAFICO	frascos	20,00	R$ 41,69	R$ 833,80
1	43	REAGENTE HIV PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS DOS ISÓTIPOS (IGG, IGM E IGA) ESPECÍFICOS PARA HIV-1 E HIV-2	UN	20,00	R$ 67,56	R$ 1.351,25
1	44	FIO DE SUTURA NYLON Nr. 3-0 COM AGULHA DE 3,5CM, CIRC. 3/8 - 30MM TRG, (CAIXA C/24 UNIDADES).	UN	10,00	R$ 34,38	R$ 343,75
1	45	COTOSOL COM FLUOR 20G	unidades	15,00	R$ 44,58	R$ 668,66
1	46	CAIXA COM UM TUBO DE UROFITA PRODMOL 10 DLU (TIRAS PARA URINÁLISE), CADA TUBO CONTENDO 150 TIRAS.	UN	50,00	R$ 100,62	R$ 5.031,25
1	47	FIO DE SUTURA NYLON Nr. 4-0 COM AGULHA DE 2,0CM, CIRC. 1/2 - 25MM TRG, (CAIXA C/24 UNIDADES).	UN	10,00	R$ 35,94	R$ 359,38
1	48	Sonda Exploradora	unidades	20,00	R$ 13,48	R$ 269,68
1	49	FIO DE SUTURA NYLON Nr. 5-0 COM AGULHA DE 2,0CM, CIRC. 1/2 - 20MM TRG, (CAIXA C/24 UNIDADES).	UN	10,00	R$ 35,94	R$ 359,38
1	50	KIT BETA-HCG (IMUNOENSAIO CROMATOGRAFIA DETECÇÃO QUALITATIVA CORIÔNICA HUMANA NO SORO).	UN	22,00	R$ 64,62	R$ 1.421,55
1	51	Pinça Odontológica	unidades	20,00	R$ 16,93	R$ 338,66

1	52	SELANTE MAX SEAL KIT	unidades	15,00	R$ 97,24	R$ 1.458,57
1	53	INSTANTE PROV (CONJUNTO DE CORANTES PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL DE HEMATOLOGIA).	KT	10,00	R$ 78,14	R$ 781,42
1	54	FIO DE SUTURA NYLON Nr. 6-0 COM AGULHA DE 2,0CM, CIRC. 1/2 - 20MM TRG, (CAIXA C/24 UNIDADES).	UN	10,00	R$ 35,94	R$ 359,38
1	55	PASTA PROFILATICA ODONTOLOGICA	unidades	10,00	R$ 20,27	R$ 202,69
1	56	ÓLEO DE IMERSÃO	UN	10,00	R$ 35,28	R$ 352,84
1	57	FIO GUIA ADULTO COM BOTÃO	UN	1,00	R$ 8,25	R$ 8,25
1	58	FIO GUIA ADULTO SEM BOTÃO	UN	1,00	R$ 11,07	R$ 11,07
1	59	Escova de Robinson para Contra Ângulo	unidades	100,00	R$ 1,84	R$ 184,00
1	60	ABX MINICLEAN MARCA HORIBA	UND	15,00	R$ 116,74	R$ 1.751,06
1	61	ABX MINILYSE LMG MARCA HORIBA	UND	15,00	R$ 325,02	R$ 4.875,28
1	62	FIO GUIA INFANTIL COM BOTÃO	UN	1,00	R$ 11,37	R$ 11,37
1	63	ENDO ICE SPRAY REFRIGERANTE PARA TESTE DE VITALIDADE	Frascos	5,00	R$ 105,75	R$ 528,76
1	64	ABX MINOCLAIR MARCA HORIBA	UND	15,00	R$ 343,75	R$ 5.156,25
1	65	FIO GUIA INFANTIL SEM BOTÃO	UN	1,00	R$ 11,57	R$ 11,57
1	66	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO MONOFILAMENTO PRETO NYLON (3-0)	caixas	20,00	R$ 35,31	R$ 706,25
1	67	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE MEDINDO 19MMX30METROS CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO A BAS DE CELULOSE RECEBENDO EM UMA DE SUAS FACES MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL OXIDO DE ZINCO E RESINAS E NA OUTRA FACE UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRILICA APRESENTAR LISTRAS DIAGONAIS CONTINUAS INDICADORAS DE TINTA TERMO REATIVA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	80,00	R$ 5,74	R$ 458,86
1	68	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO NYLON (6.0)	caixas	30,00	R$ 35,31	R$ 1.059,38
1	69	ABX MINOTON LMG 20 LITROS MARCA HORIBA	UN	15,00	R$ 676,59	R$ 10.148,81
1	70	FITA MICROPOROSA MEDINDO 10CMX4,5METROS	UN	60,00	R$ 6,32	R$ 379,32

1	71	TIRA ABRASIVAS EM AÇO (4MM)	pacotes (contém 12 tiras cada	30,00	R$ 25,21	R$ 756,41
1	72	SORO CONTROLEN	KIT	57,00	R$ 157,52	R$ 8.978,64
1	73	FITA MICROPOROSA MEDINDO 2,5CMX10METROS CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO TECIDO A BASE DE FIBRAS DE VISCOSE RESINA ACRILICA E MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACRILATO HIPO-ALERGICA INDICADA PARA REGIÕES DO CORPO COM ALTA SENSIBILIDADE QUE POSSUI EXCELENTE ADESIVIDADE INCLUSIVE SOBRE SUA PROPRIA SUPERFICIE EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLASTICO E COM CAPA.	Unidade	120,00	R$ 2,43	R$ 291,54
1	74	TIRA DE AÇO TOTAL SERRILHADA (4MM)	pacotes (contém 12 tiras cada	15,00	R$ 41,69	R$ 625,31
1	75	SORO CONTROLE P	UN	59,00	R$ 537,45	R$ 31.709,70
1	76	RESINA FLOW FOTOPOLIMERIZÁVEL	unidades	25,00	R$ 41,27	R$ 1.031,84
1	77	FITOMENADIONA (VITAMINA K), 10MG/ML, AMPOLA 1ML	UN	500,00	R$ 2,99	R$ 1.497,25
1	78	AGUA DEIONIZADA 1 LITRO	UN	50,00	R$ 22,86	R$ 1.142,82
1	79	KIT DE POLIMENTO DE RESINA COMPLETO.	kit (contém 12unidades)	10,00	R$ 287,72	R$ 2.877,16
1	80	DETERGENTE ENZIMÁTICO NEUTRO 5L	UN	100,00	R$ 89,12	R$ 8.912,50
1	81	FIXADOR CITOLÓGICO 100ML (FRASCO PLÁSTICO 50ML DE SOLUÇÃO FIXADORA ACOMPANHADO DE ATOMIZADOR)	UN	11,00	R$ 8,48	R$ 93,22
1	82	HIPOCLORITO DE SÓDIO 3% 5L	UN	70,00	R$ 39,62	R$ 2.773,47
1	83	RESINA FLOW FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3,5	unidades	16,00	R$ 38,22	R$ 611,54
1	84	FLUCONAZOL 150 MG CPR BLISTER C/ 1CPR	UN	1060,00	R$ 0,58	R$ 616,18
1	85	Resina Fotopolimerizável Z100 Cor A2	UN	20,00	R$ 53,61	R$ 1.072,23
1	86	FLUMAZEMIL 0,1MG/ML, AMPOLA 1ML	UN	40,00	R$ 7,55	R$ 301,88
1	87	ÁLCOOL 70% LÍQUIDO CAIXA CONTENDO 12 UNIDADE DE 1 L.	UN	80,00	R$ 81,22	R$ 6.497,50

1	88	PARÁ TESTE FORMALINA 5 (COLETOR DE FEZES) PACOTE 25 UNIDADES.	UN	25,00	R$ 177,44	R$ 4.436,10
1	89	Resina Fotopolimerizável Z100 Cor A3	UN	20,00	R$ 75,49	R$ 1.509,75
1	90	FLUOXETINA 20MG CPR	UN	5120,00	R$ 0,16	R$ 793,60
1	91	ÁLCOOL EM GEL COM GLICERINA ANTISSÉPTICO.	UN	20,00	R$ 5,73	R$ 114,56
1	92	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z100 COR A3,5	unidades	20,00	R$ 72,46	R$ 1.449,15
1	93	FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO	UN	3,00	R$ 52,94	R$ 158,81
1	94	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA ROTAÇÃO, CONTRA ANGULO	frascos	5,00	R$ 39,06	R$ 195,32
1	95	LUGOL FRASCO DE 500 ML	UN	16,00	R$ 39,46	R$ 631,40
1	96	FORMOL A 10%, FRASCO 1000ML	UN	1,00	R$ 10,29	R$ 10,29
1	97	PAPEL CARBONO ODONTOLÓGICO	blocos	30,00	R$ 7,82	R$ 234,72
1	98	TROPONINA I (TESTE TROPONINA CARDÍACA)	UN	20,00	R$ 158,12	R$ 3.162,50
1	99	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. LATA 400G	UN	2,00	R$ 352,69	R$ 705,38
1	100	FORXIGA 10 MG CPR	UN	640,00	R$ 4,79	R$ 3.063,87
1	101	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL MEDIX TAMANHO 6.5	caixas de (50 unidades)	10,00	R$ 58,94	R$ 589,38
1	102	UREIA	UN	20,00	R$ 136,56	R$ 2.731,25
1	103	CREATININA	UN	25,00	R$ 137,93	R$ 3.448,28
1	104	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50MG+CLORIDRATO DE METFORMINA1000MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA CPR	UN	300,00	R$ 6,77	R$ 2.031,30
1	105	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA (1012)	unidades	20,00	R$ 4,08	R$ 81,65
1	106	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA (1015)	unidades	20,00	R$ 4,15	R$ 83,09
1	107	AGUA REAGENTE ULTRA PURA -TIPO 1 50 ML	UND	10,00	R$ 169,50	R$ 1.695,00
1	108	FOSFATO DE SITAGLIPTINA50MG+CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG CPR	UN	280,00	R$ 7,58	R$ 2.121,22

1	109	LAMÍNULA 24 X24 MM (PERFECTA) 100 UNIDADES PACOTE CONTENDO 12CAIXINHAS	CX	50,00	R$ 35,75	R$ 1.787,50
1	110	FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA SOLUÇÃO ORAL 1MG FRASCO COM 100ML	UN	20,00	R$ 33,90	R$ 678,00
1	111	PONTA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE ARREDONDADA (2133)	unidades	10,00	R$ 11,36	R$ 113,56
1	112	LAMINA 25,4 X 76,2 MM COM EXTREMIDADE FOSCA PERFECTA 50 UNIDADES.	UN	50,00	R$ 29,04	R$ 1.451,78
1	113	KIT DE PONTAS DIAMANTADAS PARA ACABAMENTO FINO E ULTRAFINO Kit com 7 pontas diamantadas (1190F, 1190FF, 2135F, 3118F, 3168FF, 3195F, 3195FF)	unidades	6,00	R$ 102,57	R$ 615,39
1	114	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO TAMANHO G PCT C/ 8UNIDADE	UN	20,00	R$ 16,71	R$ 334,21
1	115	Lima K 25mm tamanho 8	caixa	3,00	R$ 26,90	R$ 80,69
1	116	PONTEIRA AMARELA PCT 1000UND	UN	50,00	R$ 16,54	R$ 827,08
1	117	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO TAMANHO M PCT C/ 8UNIDADE	UN	20,00	R$ 16,27	R$ 325,33
1	118	KIT DE ESCOVA (PARA ESCOLA-PORTA ESCOVA)	unidades	800,00	R$ 8,25	R$ 6.600,00
1	119	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO TAMANHO P PCT C/ 10UNIDADE	UN	20,00	R$ 35,94	R$ 718,75
1	120	PONTEIRA AZUL PCT 1000 UND	UN	50,00	R$ 42,48	R$ 2.123,92
1	121	FRASCO LÁTEX (FATOR REUMATOIDE) PRONTO USO - REAGENTE COM 01 VIDRO EM CADA CAIXA.	UN	2,00	R$ 41,14	R$ 82,28
1	122	INDICADOR QUÍMICO PARA AUTOCLAVE	caixas	10,00	R$ 248,59	R$ 2.485,86
1	123	TUBO DE CENTRIFUGAÇÃO TIPO FALCON 15 ML PACOTE PLÁSTICO COM TAMPA COM 40 UNIDADES	UN	34,00	R$ 24,98	R$ 849,46
1	124	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL PARA URINA PACOTE COM 100 UNIDADES.	UN	100,00	R$ 45,51	R$ 4.551,13
1	125	FRASCO PARA NUTRICAO 300ML	UN	200,00	R$ 0,98	R$ 195,30
1	126	HEMOSPON	frascos	5,00	R$ 69,29	R$ 346,43
1	127	FRASCO PARA NUTRICAO 500ML	UN	200,00	R$ 2,02	R$ 404,06

1	128	TUBO DE ENSAIO 12 X 75 4 ML	UN	80,00	R$ 0,34	R$ 27,60
1	129	TESOURA IRIS	UN	10,00	R$ 15,01	R$ 150,06
1	130	PIPETA DE VIDRO GRADUADA PARA VHS	UN	22,00	R$ 6,22	R$ 136,94
1	131	SELADORA ODONTOLÓGICA COM APOIO PARA PAPEL GRAU	unidades	3,00	R$ 419,38	R$ 1.258,12
1	132	FRISIUM 20 MG CPR	UN	120,00	R$ 2,41	R$ 288,78
1	133	SUPORTE WESTERGREEN PARA 10 PROVAS, MOD.: S10 (PRECISION)	UN	3,00	R$ 5,09	R$ 15,27
1	134	FUROSEMIDA 10MG/ML, AMPOLA 2ML	UN	300,00	R$ 0,79	R$ 236,34
1	135	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 250MM	RL	10,00	R$ 108,12	R$ 1.081,22
1	136	PIPETA VOLUMÉTRICA 10 MICROLITROS COM DESPREZADOR AUTOMÁTICO	UN	21,00	R$ 143,32	R$ 3.009,69
1	137	PAPEL GRAU CIRÚRGICO	RL	10,00	R$ 41,96	R$ 419,58
1	138	FUROSEMIDA 40MG CPR	UN	1400,00	R$ 0,07	R$ 100,80
1	139	LIMAS ENDODÔNTICAS	CAIXAS	30,00	R$ 11,01	R$ 330,22
1	140	PIPETA VOLUMÉTRICA 20 MICROLITROS COM DESPREZADOR AUTOMÁTICO	UN	21,00	R$ 131,58	R$ 2.763,27
1	141	GABAPENTINA 300MG CPR	UN	1120,00	R$ 0,37	R$ 419,78
1	142	CLOREXIDINA PARA BOCHECHO	LITROS	12,00	R$ 4,45	R$ 53,45
1	143	PIPETA VOLUMÉTRICA 25 MICROLITROS COM DESPREZADOR AUTOMÁTICO	UN	21,00	R$ 128,71	R$ 2.702,97
1	144	GARROTE DE LÁTEX FINO PARA PUNÇÃO (TUBO DE LÁTEX Nº 206 pacote com 15m)	UN	4,00	R$ 82,65	R$ 330,60
1	145	PIPETA VOLUMÉTRICA 1000 MICROLITROS VOLUME AJUSTÁVEL COM DESPREZADOR AUTOMÁTICO	CX	20,00	R$ 137,09	R$ 2.741,75
1	146	FLUORETO DE SODIO 0,05%	LITROS	20,00	R$ 35,75	R$ 715,00
1	147	GEL CONDUTOR ESPECIFICO PARA CARDIOVERSAO GALAO 5L	UN	2,00	R$ 25,16	R$ 50,31
1	148	TUBO CITRATO DE SÓDIO 3, 2% 1.8 ML SILICONADO (TAMPA AZUL) 100 UNIDADES.	CX	15,00	R$ 99,19	R$ 1.487,81
1	149	IONÔMERO DE VIDRO (PÓ)	unidades	10,00	R$ 63,25	R$ 632,50
1	150	GEL PARA ULTRASSOM, GALÃO 5 LITROS	UN	1,00	R$ 25,16	R$ 25,16
1	151	TUBO SILICONADO COM ATIVADOR COAGULO 5 ML (TAMPA VERMELHA) 100 UNIDADES.	UN	40,00	R$ 106,23	R$ 4.249,25

1	152	IONÔMERO DE VIDRO(LIQUIDO)	FRASCOS	10,00	R$ 91,34	R$ 913,39
1	153	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A	VD	10,00	R$ 18,06	R$ 180,55
1	154	TUBO EDTA K3 4ML SILICONADO (TAMPA LILÁS) 100 UNIDADES.	UN	30,00	R$ 41,25	R$ 1.237,50
1	155	GLIBENCLAMIDA 5MG CPR	UN	2060,00	R$ 0,06	R$ 118,45
1	156	GLICLAZIDA 60MG CPR	UN	240,00	R$ 1,06	R$ 255,31
1	157	TUBO FLUORETO DE SÓDIO 4 ML SILICONADO (TAMPA CINZA) 100 UNIDADES.	UN	30,00	R$ 53,94	R$ 1.618,05
1	158	PASTA DE HIDROXIDO DE CALCIO	unidades	10,00	R$ 34,16	R$ 341,55
1	159	SILICONE DE CONDENSAÇÃO	KITS	6,00	R$ 206,22	R$ 1.237,35
1	160	GLICOSE 25% 10 ML AMP	UN	880,00	R$ 0,56	R$ 493,68
1	161	GARROTE ELÁSTICO COM ABOTOADURA PUNÇÃO VENOSO PREMIUM AZUL.	UN	58,00	R$ 6,19	R$ 358,88
1	162	GLICOSE 50% 10 ML AMP	UN	880,00	R$ 0,66	R$ 580,62
1	163	LUVAS DE PROCEDIMENTOS P CONTENDO 100 UNIDADES.	CX	350,00	R$ 22,28	R$ 7.798,46
1	164	LUVAS DE PROCEDIMENTOS M CONTENDO 100 UNIDADES.	CX	350,00	R$ 21,31	R$ 7.459,38
1	165	HALOPERIDOL 50MG/ML	UN	80,00	R$ 3,00	R$ 240,36
1	166	MASCARA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO CONTENDO 50 UNIDADES.	UN	350,00	R$ 4,95	R$ 1.732,50
1	167	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG CPR	UN	420,00	R$ 0,68	R$ 284,76
1	168	MASCARA N 95 C/5 UN	UN	150,00	R$ 2,88	R$ 431,25
1	169	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO C/100 UNID.	UN	130,00	R$ 7,14	R$ 927,74
1	170	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG CPR	UN	1500,00	R$ 0,15	R$ 217,95
1	171	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50MG CPR	UN	1500,00	R$ 5,94	R$ 8.908,95
1	172	CURATIVO PÓS COLETA ROLO 25 MM 500UN/CX	UN	100,00	R$ 20,03	R$ 2.003,40
1	173	CURATIVO PÓS-COLETA INFANTIL INDIVIDUAL 500 UND./PCT.	UN	100,00	R$ 19,68	R$ 1.967,83
1	174	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML, FRASCO 0,25ML	UN	20,00	R$ 9,24	R$ 184,77
1	175	ALGODÃO PARA ASSEPSIA ESTÉRIL PACOTE 500 G	UN	50,00	R$ 17,14	R$ 856,75
1	176	HIDRALAZINA 20MG/ML AMPOLA 1ML	UN	20,00	R$ 11,40	R$ 227,99

1	177	LANCETAS G-TECH 28G C/100 LANCETAS ESTÉRIL	CX	30,00	R$ 18,69	R$ 560,62
1	178	HIDRALAZINA 25MG CPR	UN	60,00	R$ 0,62	R$ 37,11
1	179	CÂMARA DE NEUBAUER	UN	30,00	R$ 446,99	R$ 13.409,73
1	180	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CPR	UN	1200,00	R$ 0,04	R$ 49,80
1	181	HIDROCORTISONA 100MG AMPOLA	UN	100,00	R$ 3,50	R$ 350,30
1	182	SERINGAS 10 ML COM AGULHA CAIXA 100 UNIDADES.	CX	150,00	R$ 44,49	R$ 6.674,07
1	183	HIDROCORTISONA 500MG AMPOLA	UN	200,00	R$ 6,56	R$ 1.311,00
1	184	SERINGAS 5 ML COM AGULHA CAIXA 100 UNIDADES.	UN	150,00	R$ 33,06	R$ 4.959,38
1	185	SERINGA 20 ML COM AGULHA CAIXA 100 UNIDADES.	CX	150,00	R$ 49,06	R$ 7.358,70
1	186	HIDROXICLOROQUINA 400MG CPR	UN	120,00	R$ 3,12	R$ 374,38
1	187	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,6 MM CAIXA 100 UNIDADES	UN	150,00	R$ 7,79	R$ 1.168,02
1	188	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 62 MG/ML FRASCO. 240ML	UN	306,00	R$ 11,30	R$ 3.457,04
1	189	AGULHA HIPODÉRMICA 20x0,55	UN	150,00	R$ 9,62	R$ 1.443,75
1	190	HIPOCLORITO 1% 5 LITROS	UN	4,00	R$ 14,48	R$ 57,94
1	191	HIPOCLORITO DE SÓDIO 3 % 5L	UN	4,00	R$ 40,32	R$ 161,29
1	192	PAPEL FILTRO QUALITATIVO 80 G 185MM C\ 100 UNIDADE.	UN	10,00	R$ 35,94	R$ 359,38
1	193	DESCARPACK (COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE PAPELÃO). 3L	UND	500,00	R$ 2,74	R$ 1.370,15
1	194	HYZAAR 100/25MG CPR	UN	120,00	R$ 4,70	R$ 563,92
1	195	IBUPROFENO 300 MG CPR	UN	2400,00	R$ 0,14	R$ 330,00
1	196	LAMINA EXTENSORA ACRÍLICA CX C/ 50 UND	UN	50,00	R$ 178,39	R$ 8.919,69
1	197	IBUPROFENO 50MG/ML FRASCO 20ML	UN	360,00	R$ 2,90	R$ 1.045,37
1	198	TUBO PARA CENTRÍFUGO CÔNICO GRADUADO EM ÂMBAR DE VIDRO CAPACIDADE 10 ML	UN	25,00	R$ 16,59	R$ 414,72
1	199	HOMOGEINIZADOR HEMATOLÓGICO	UN	1,00	R$ 3.966,06	R$ 3.966,06
1	200	IBUPROFENO 600MG CPR	UN	3600,00	R$ 0,17	R$ 610,20
1	201	Imobilizador de Cabeça (head block): Confeccionado em ABS, resistente a impactos; utilizado em conjunto com prancha de imobilização; anatômico, regulagem com velcro, base com regulagem. Produzido em material	Unidade	2,00	R$ 102,94	R$ 205,89

		totalmente impermeável e lavável. É composto por uma base para fixação na prancha, blocos laterais ajustáveis e refis de testa e queixo.				
1	202	CORADOR DE LÂMINAS HEMATOLÓGICO	UN	1,00	R$ 1.570,52	R$ 1.570,52
1	203	ESTANTE PARA TUDO DE ENSAIO CAPACIDADE PARA 60 TUBOS	UN	4,00	R$ 29,57	R$ 118,28
1	204	IMOBILIZADOR DE CABEÇA ALCOCHOADA	UN	2,00	R$ 112,12	R$ 224,25
1	205	Imobilizador de Cabeça INFANTIL (head block): Confeccionado em ABS, resistente a impactos; utilizado em conjunto com prancha de imobilização; anatômico, regulagem com velcro, base com regulagem. Produzido em material totalmente impermeável e lavável. É composto por uma base para fixação na prancha, blocos laterais ajustáveis e refis de testa e queixo.	Unidade	1,00	R$ 112,12	R$ 112,12
1	206	KIT MEDIDOR DE GLICOSE	UN	2,00	R$ 57,50	R$ 115,00
1	207	IMOBILIZADOR DORSAL KED INFANTIL - Utilizado para imobilizar a coluna vertebral; Confeccionado em material resistente e impermeabilizado; Possui alças que facilitam o levantamento da vítima; Apresenta cintos com cores padronizadas; Produto feito de material radio-transparente; Acompanha bolsa para acondicionamento; Tirante para testa e queixo.	UN	1,00	R$ 248,05	R$ 248,05
1	208	FITA HGT GLICOSE	UN	500,00	R$ 28,03	R$ 14.015,65
1	209	IMUNOGLOBULINA ANTI-RH 300MCG/ML, AMPOLA 2ML	UN	4,00	R$ 294,11	R$ 1.176,45
1	210	MONITOR DE PREÇÃO ARTERIAL	UN	50,00	R$ 98,98	R$ 4.949,25
1	211	INSTANTE PROV (CONJUNTO DE CORANTES PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL DE HEMATOLOGIA).	UN	2,00	R$ 81,69	R$ 163,39
1	212	SACO PARA LIXO INFECTANTE (BRANCO) 15 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	80,00	R$ 16,68	R$ 1.334,00
1	213	INSULINA ASPARTE 100UI/ML C/ SIST. DE APLICAÇÃO, REFIL 3ML.	UN	6,00	R$ 70,44	R$ 422,62

1	214	COLETOR DE URINA INFANTIL MENINA -VOLUME 100 ML.PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	80,00	R$ 25,37	R$ 2.029,52
1	215	INSULINA GLARGINA100UI/ML, REFIL 3ML C/ CANETA DE APLICAÇÃO	UN	6,00	R$ 62,00	R$ 372,03
1	216	COLETOR DE URINA INFANTIL MENINO-VOLUME 100 ML.	PACOTE	50,00	R$ 4,87	R$ 243,52
1	217	INSULINA GLULISINA 100UI/ML REFIL P/ CANETA 3ML	UN	6,00	R$ 45,09	R$ 270,57
1	218	BOLSA COLETORA DE URINA HOSPITALAR ADULTA, TIPO SACO, 2 LITROS.PACOTE COM 25 UNIDADES	PGT	50,00	R$ 33,00	R$ 1.649,75
1	219	INSULINA LISPRO 100UI/ML REFIL P/ CANETA 3ML	UN	4,00	R$ 60,86	R$ 243,46
1	220	ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG CPR	UN	660,00	R$ 0,58	R$ 383,33
1	221	IVERMECTINA 6MG CPR	UN	400,00	R$ 0,44	R$ 174,32
1	222	JALECOS (AVENTAL) DESCARTAVEL COM MANGA E PUNHO, TAMANHOS: G	UN	1404,00	R$ 1,98	R$ 2.779,64
1	223	JALECOS (AVENTAL) DESCARTAVEL COM MANGA E PUNHO, TAMANHOS: M	UN	2002,00	R$ 1,98	R$ 3.963,56
1	224	JALECOS (AVENTAL) DESCARTAVEL COM MANGA E PUNHO, TAMANHOS: P	UN	1252,00	R$ 1,98	R$ 2.478,71
1	225	KEPPRA 250 MG CPR	UN	120,00	R$ 3,59	R$ 431,26
1	226	KIT LARINGOSCÓPIO COMPLETO	UN	1,00	R$ 946,30	R$ 946,30
1	227	KIT PAPANICOLAU TAMANHO MÉDIO	UN	1000,00	R$ 3,77	R$ 3.771,80
1	228	KIT TESTE RÁPIDO COVID-19 SANGUÍNEO (PARA REAGENTE SANGUE)	UN	200,00	R$ 15,38	R$ 3.076,50
1	229	KIT TESTE RÁPIDO COVID-19 SWAB (PARA REAGENTE MUCO NARIZ)	UN	200,00	R$ 11,00	R$ 2.200,00
1	230	KIT TESTE RÁPIDO DENGUE COMBO NS1+ IGG/IGM CAIXA COM 20 UNIDADES	UN	8,00	R$ 687,00	R$ 5.495,97
1	231	KOLLAGENASE C/ CLORANFENICOL POMADA 30G	UN	26,00	R$ 19,79	R$ 514,53
1	232	LAMINA 25,4 X 76,2 MM COM EXTREMIDADE FOSCA PERFECTA CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	UN	1,00	R$ 33,06	R$ 33,06
1	233	LÂMINA BISTURI Nº 10, ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL LAMINADO ESPECIAL, CAIXA COM 100 UNIDADE	UN	34,00	R$ 32,83	R$ 1.116,30
1	234	LÂMINA BISTURI Nº 11, ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADA	UN	1,00	R$ 25,83	R$ 25,83

		INDIVIDUALMENTE EM PAPEL LAMINADO ESPECIAL, CAIXA COM 100 UNIDADE				
1	235	LÂMINA BISTURI Nº 12, ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL LAMINADO ESPECIAL, CAIXA COM 100 UNIDADE	UN	1,00	R$ 25,83	R$ 25,83
1	236	LÂMINA BISTURI Nº 15, ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL LAMINADO ESPECIAL, CAIXA COM 100 UNIDADE	UN	1,00	R$ 27,54	R$ 27,54
1	237	LÂMINA BISTURI Nº 21, ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL LAMINADO ESPECIAL, CAIXA COM 100 UNIDADE	UN	1,00	R$ 25,99	R$ 25,99
1	238	LÂMINA BISTURI Nº 22, ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL LAMINADO ESPECIAL, CAIXA COM 100 UNIDADE	UN	1,00	R$ 24,71	R$ 24,71
1	239	LÂMINA BISTURI Nº 24, ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL LAMINADO ESPECIAL, CAIXA COM 100 UNIDADE	UN	2,00	R$ 24,71	R$ 49,42
1	240	LAMINA EXTENSORA ACRÍLICA CAIXA C/ 50 UNIDADE	UN	15,00	R$ 178,39	R$ 2.675,91
1	241	LAMÍNULA 24 X24 MM (PERFECTA) CAIXA CONTENTO 100 UNIDADES .	CAIXA	10,00	R$ 33,06	R$ 330,62
1	242	LANCETAS PARA AFERIÇÃO DE GLICOSE CAIXA COM 100UNIDADE	UN	10,00	R$ 14,38	R$ 143,82
1	243	LANCETAS PARA HGT CAIXA. C/ 200 LANCETAS	UN	10,00	R$ 11,17	R$ 111,68
1	244	LANTERNA DE CABEÇA COM BATERIA RECARREGAVEL	UN	2,00	R$ 41,05	R$ 82,09
1	245	LENÇOL DE PAPEL DESCARTAVEL PARA MACA 70CMX50MTS	UN	180,00	R$ 13,59	R$ 2.446,88
1	246	LENÇOL DE TNT DESCARTAVEL PARA MACA COM ELÁSTICO - TAMANHO: 2,00M X 0,90CM - PACOTE COM 10 UNIDADES	UN	30,00	R$ 11,10	R$ 333,08
1	247	LEVOFLOXACINO 5MG/ML BOLSA 100ML	UN	5,00	R$ 10,31	R$ 51,56

1	248	LEVOMEPRONAZINA 100MG CPR	UN	1000,00	R$ 0,28	R$ 275,00
1	249	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG CPR	UN	180,00	R$ 0,37	R$ 66,11
1	250	LEVOTIROXINA SODICA 62,5MCG CPR	UN	180,00	R$ 0,62	R$ 111,33
1	251	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG CPR	UN	180,00	R$ 0,31	R$ 55,94
1	252	LEVOTIROXINA SODICA 175MCG CPR	UN	180,00	R$ 0,73	R$ 130,73
1	253	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG CPR	UN	180,00	R$ 0,39	R$ 69,71
1	254	LIXEIRA 30 LITROS COM TAMPA E PEDAL	UN	10,00	R$ 73,36	R$ 733,56
1	255	LIXEIRA 50 LITROS COM TAMPA E PEDAL	UN	5,00	R$ 129,73	R$ 648,66
1	256	LORATADINA 10MG CPR	UN	2400,00	R$ 0,10	R$ 231,60
1	257	LORATADINA XAROPE 0,5MG/ML FRASCO C/ 100 ML	UN	110,00	R$ 4,02	R$ 442,75
1	258	LORATADINA XAROPE 1MG/ML 100ML	UN	500,00	R$ 4,02	R$ 2.012,50
1	259	LOSARTANA 50MG CPR	UN	1300,00	R$ 0,06	R$ 84,24
1	260	LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA Nº 6,0	UN	240,00	R$ 1,18	R$ 282,91
1	261	LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA Nº 6,5	UN	240,00	R$ 1,13	R$ 270,60
1	262	LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA Nº 7,0	UN	1040,00	R$ 1,13	R$ 1.172,60
1	263	LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA Nº 7,5	UN	1040,00	R$ 1,18	R$ 1.225,95
1	264	LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA Nº 8,0	UN	1040,00	R$ 1,08	R$ 1.125,59
1	265	LUVA DE PROCEDIMENTO COM PÓ TAMANHO EXTRA P - CAIXA. 100 UNIDADES, EM LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL	UN	250,00	R$ 21,31	R$ 5.328,12
1	266	LUVA DE PROCEDIMENTO COM PÓ TAMANHO G - CAIXA. 100 UNIDADES, EM LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL	UN	260,00	R$ 24,75	R$ 6.435,00
1	267	LUVA DE PROCEDIMENTO COM PÓ TAMANHO M - CAIXA. 100 UNIDADES, EM LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL	UN	340,00	R$ 20,01	R$ 6.803,57
1	268	LUVA DE PROCEDIMENTO COM PÓ TAMANHO P - CAIXA. 100 UNIDADES, EM LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL	UN	320,00	R$ 21,31	R$ 6.820,00
1	269	LUVA DE VINIL TAM.G C/100 UND	UN	100,00	R$ 20,10	R$ 2.010,25
1	270	LUVA DE VINIL TAM.M C/100 UND	UN	100,00	R$ 19,64	R$ 1.963,63
1	271	LUVA DE VINIL TAM.PP C/100 UND	UN	100,00	R$ 18,87	R$ 1.887,45
1	272	LUVAS NITRILICAS SEM PÓ COM 100 UNIDADES TAMANHO G	UN	100,00	R$ 30,20	R$ 3.019,50

1	273	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML, AMPOLA 1ML	UN	60,00	R$ 2,20	R$ 131,97
1	274	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA ISOLANTE TIPO COBERTOR PARA RESGATE - TAMANHO: 2,10M X 1,40M.	UN	20,00	R$ 7,76	R$ 155,25
1	275	MÁSCARA CIRÚRGICA COM PREGA, DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA, COM CLIPS NASAL E COM ELÁSTICO CAIXA C/ 50 UNIDADE	UN	220,00	R$ 4,65	R$ 1.022,45
1	276	MASCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 1 (INDICADO PARA RECEM NASCIDO A LACTENTE ATÉ 5KG).	UN	2,00	R$ 11,96	R$ 23,92
1	277	MASCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 1,5 (INDICADO PARA LACTENTE DE 5 A 10KG).	UN	2,00	R$ 13,04	R$ 26,07
1	278	MASCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 2 (INDICADO PARA LACTENTES DE 10KG ATE PRE ESCOLARES DE 20KG).	UN	2,00	R$ 12,24	R$ 24,48
1	279	MASCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 2,5 (INDICADO PARA CRIANÇAS DE 20 A 30KG).	UN	2,00	R$ 11,96	R$ 23,92
1	280	MASCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 3 (INDICADO PARA CRIANÇAS/ADOLESCENTES DE 30 A 50KG).	UN	2,00	R$ 11,96	R$ 23,92
1	281	MASCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 4,0 (INDICADOS PARA ADULTO DE 50 A 70KG). COSNTITUIDA POR CONECTOR PROXIMAL COM DIÂMETRO EXTENO MACHO PADRÃO DE 15MM	UN	2,00	R$ 12,24	R$ 24,48
1	282	MASCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 5,0 (INDICADA PARA ADULTOS DE 70 A 100KG). COSNTITUIDA POR CONECTOR PROXIMAL COM DIÂMETRO EXTENO MACHO PADRÃO DE 15MM	UN	2,00	R$ 12,24	R$ 24,48
1	283	MASCARA N-95	UN	2000,00	R$ 0,19	R$ 374,00
1	284	MASCARA P/ INALAÇÃO ADULTO	UN	9,00	R$ 24,58	R$ 221,23
1	285	MASCARA P/ OXINOTERAPIA COM RESERVATÓRIO	UN	14,00	R$ 7,33	R$ 102,64
1	286	MASCARA P/ OXINOTERAPIA INFANTIL COM RESERVATÓRIO	UN	20,00	R$ 7,33	R$ 146,63
1	287	MASCARA P/INALAÇÃO INFANTIL	UN	6,00	R$ 21,47	R$ 128,84

1	288	MASCARA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO CAIXA C/ 50 UNIDADES.	UN	300,00	R$ 5,18	R$ 1.552,50
1	289	MEBENDAZOL 100 MG CPR	UN	1000,00	R$ 0,40	R$ 395,80
1	290	MEBENDAZOL 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 30 ML	UN	500,00	R$ 2,47	R$ 1.236,15
1	291	MEROPENEM 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	UN	160,00	R$ 14,90	R$ 2.384,37
1	292	METFORMINA 850MG CPR	UN	700,00	R$ 0,20	R$ 138,46
1	293	METILDOPA 250MG CPR	UN	600,00	R$ 0,79	R$ 474,60
1	294	METILDOPA 500MG CPR	UN	1200,00	R$ 0,71	R$ 852,36
1	295	METOPROLOL 25MG CPR	UN	500,00	R$ 1,29	R$ 646,90
1	296	METROCLORPRAMIDA 10MG CPR	UN	560,00	R$ 0,07	R$ 38,64
1	297	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL TUBO 50G + 10 APLICADORES	UN	205,00	R$ 9,20	R$ 1.886,00
1	298	METRONIDAZOL 250 MG CPR	UN	3100,00	R$ 0,22	R$ 669,60
1	299	METRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100ML	UN	104,00	R$ 7,15	R$ 743,60
1	300	MICONAZOL CREME VAGINAL	UN	202,00	R$ 12,94	R$ 2.613,38
1	301	MIRTAZAPINA 45 MG CPR	UN	120,00	R$ 1,34	R$ 160,44
1	302	MONOCLORIDRATO DE METROCLOPRAMIDA 5MG/ML, AMPOLA 2ML	UN	120,00	R$ 0,86	R$ 103,50
1	303	MOTILIUM 10 MG CPR	UN	120,00	R$ 1,72	R$ 207,00
1	304	MYTEDOM 10 MG CPR	UN	60,00	R$ 2,16	R$ 129,54
1	305	NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA 250UI/G POMADA BISNAGA 10G	UN	480,00	R$ 5,03	R$ 2.415,02
1	306	NESINA 25 MG CPR	UN	240,00	R$ 7,26	R$ 1.742,11
1	307	NIFEDIPINO 10MG CPR	UN	1200,00	R$ 0,13	R$ 153,00
1	308	NIFEDIPINO RETARD 20MG CPR	UN	300,00	R$ 0,28	R$ 84,75
1	309	NIMESULIDA 100MG CPR	UN	3500,00	R$ 0,11	R$ 385,00
1	310	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL 60G + 10 APLICADORES	UN	210,00	R$ 8,25	R$ 1.732,50
1	311	NITAZOXANIDA 500MG CPR	UN	1060,00	R$ 1,84	R$ 1.953,05
1	312	NITROPRUSSETO DE SODIO 50MG PÓ P/ SOLUÇÃO INJETAVEL	UN	6,00	R$ 19,73	R$ 118,39
1	313	NORADRENALINA 2MG/ML OU EQUIVALENTE	UN	40,00	R$ 1,64	R$ 65,46
1	314	NORTRIPTILINA 25MG CPR	UN	120,00	R$ 0,20	R$ 23,80
1	315	NUTREN SENIOR 400 G	UN	2,00	R$ 112,93	R$ 225,86
1	316	OCITOCINA 5UI/ML, AMPOLA 1ML	UN	100,00	R$ 3,99	R$ 398,75

1	317	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM MATERIAL TRANSPARENTE, COM PELÍCULA ANTI-EMBASSANTE, FECHADO LATERALMENTE	UN	24,00	R$ 5,74	R$ 137,66
1	318	OLANZAPINA 10 MG CPR	UN	120,00	R$ 0,81	R$ 96,64
1	319	ÓLEO DE IMERSÃO 100ML	UN	2,00	R$ 34,35	R$ 68,70
1	320	OMEPRAZOL 20MG CPR	UN	11312,00	R$ 0,11	R$ 1.244,32
1	321	OMEPRAZOL SODICO PO LIOF.SOL.INJ. ADL	UN	410,00	R$ 8,94	R$ 3.664,38
1	322	ONDANSETRONA INJ. 4MG AP 2ML	UN	260,00	R$ 1,16	R$ 302,12
1	323	OTOSCÓPIO MÉDIO	UN	1,00	R$ 613,76	R$ 613,76
1	324	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG CPR	UN	600,00	R$ 0,23	R$ 140,40
1	325	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG CPR	UN	600,00	R$ 0,40	R$ 241,50
1	326	OXCARBAMAZEPINA 300MG CPR	UN	3000,00	R$ 0,80	R$ 2.415,00
1	327	OXCARBAZEPINA 600MG CPR	UN	1200,00	R$ 4,59	R$ 5.511,00
1	328	OXIMETRO DE DEDO	UN	7,00	R$ 77,55	R$ 542,82
1	329	PAMELOR 50 MG CPR	UN	120,00	R$ 0,59	R$ 70,74
1	330	PAMELOR 75 MG CPR	UN	60,00	R$ 3,71	R$ 222,75
1	331	PANTOPRAZOL 20MG CPR	UN	448,00	R$ 0,27	R$ 122,53
1	332	PANTOPRAZOL 40MG CPR	UN	448,00	R$ 0,24	R$ 109,54
1	333	PAPEL FILTRO QUALITATIVO PACOTE C\ 100 UNIDADE .	PACOTE	2,00	R$ 35,75	R$ 71,50
1	334	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CMX100M	UN	16,00	R$ 89,38	R$ 1.430,00
1	335	PAPEL GRAU CIRURGICO 25CMX100M	UN	16,00	R$ 108,12	R$ 1.729,94
1	336	PAPEL KRAFT LAMINADO - bobina de 80g 60cm	UN	6,00	R$ 167,82	R$ 1.006,90
1	337	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 216MMX30M	UN	5,00	R$ 24,86	R$ 124,30
1	338	PAPEL PARA ULTRASSOM MARCA: SONY, TYPE V (HIGH GLOSSY)UPP-110HG , 110MM X 18M	UN	1,00	R$ 247,50	R$ 247,50
1	339	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 15 ML	UN	240,00	R$ 1,25	R$ 300,36
1	340	PARACETAMOL 500MG + CODEINA 30MG CPR	UN	1200,00	R$ 0,62	R$ 741,96
1	341	PARACETAMOL 500MG CPR	UN	2800,00	R$ 0,13	R$ 363,44
1	342	PARACETAMOL 750MG CPR	UN	4200,00	R$ 0,14	R$ 577,50
1	343	PARÁTESTE FORMALINA 5 % (COLETOR DE FEZES) PACOTE 25 UNIDADE .	UN	9,00	R$ 177,44	R$ 1.597,00
1	344	PAROXETINA 20MG CPR	UN	3060,00	R$ 0,32	R$ 969,41

1	345	PCR LÁTEX (PROTEÍNA C REATIVA) PRONTO USO - REAGENTE COM 01 VIDRO EM CADA CAIXA.	Unidade	2,00	R$ 84,04	R$ 168,09
1	346	PCR LÁTEX (PROTEÍNA C REATIVA). KIT COMPLETO REAGENTE COM CONTROLE .	KIT	2,00	R$ 122,75	R$ 245,50
1	347	PILOCARPINA 4% FRASCO 10ML	UN	1,00	R$ 70,44	R$ 70,44
1	348	PINÇA ANATÔMICA DISSEÇAO COM SERRILHA	UN	1,00	R$ 50,31	R$ 50,31
1	349	PIPETADOR VOLUME MANUAL PI PUMP (PARA USO COM PIPETAS DE VIDRO OU PLÁSTICO)	UN	1,00	R$ 52,26	R$ 52,26
1	350	POLIETILENOGLICOL 400 + PROPILENOGLICOL + HIDROXIPROPILGUAR FRASCO 15ML MIRUGELL OU SIMILAR	UN	1,00	R$ 89,12	R$ 89,12
1	351	POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (P.V.P.I. TÓPICO), FRASCO 1000ML	UN	6,00	R$ 47,07	R$ 282,42
1	352	POLIVINIL PIRROLIDONA IODO + LAURIL ETER SULFATO DE SÓDIO - (P.V.P.I. DEGERMANTE), FRASCO 1000ML	UN	4,00	R$ 52,11	R$ 208,45
1	353	PONTEIRA AMARELA 0-200UL PACOTE COM 1000 UNIDADES	UN	4,00	R$ 16,54	R$ 66,17
1	354	PONTEIRA AZUL 100 - 1000 UL PACOTE COM 1000 UNIDADES	UN	4,00	R$ 70,44	R$ 281,75
1	355	PRANCHA LONGA	UN	1,00	R$ 68,14	R$ 68,14
1	356	PRANCHA PARA RESGATE EM POLIETILENO ADULTO + CINTO DE IMOBILIZAÇÃO KIT C/ 3 PEÇAS	UN	1,00	R$ 82,50	R$ 82,50
1	357	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO - FRASCO 100ML	UN	102,00	R$ 8,77	R$ 894,80
1	358	PREDNISONA 20MG CPR	UN	2400,00	R$ 0,23	R$ 542,40
1	359	PREDNISONA 5MG CPR	UN	3400,00	R$ 0,07	R$ 224,40
1	360	PREGABALINA 75MG CPR	UN	900,00	R$ 0,32	R$ 284,85
1	361	PROPOFOL (1%) 10MG/ML 20 ML IV	UN	5,00	R$ 10,51	R$ 52,54
1	362	PROPRANOLOL 40MG CPR	UN	1300,00	R$ 0,06	R$ 71,50
1	363	PRYSMA 3 MG CPR	UN	120,00	R$ 5,45	R$ 653,80
1	364	REAGENTE HIV PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS DOS ISÓTIPOS (IGG , IGM E IGA) ESPECÍFICOS PARA HIV-1 E HIV-2 .	CAIXA	2,00	R$ 67,56	R$ 135,12
1	365	REAGENTE PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-B (QUE TEM COMO COR AMARELO).	UN	2,00	R$ 34,79	R$ 69,59

1	366	REANIMADOR AUT. TIPO AMBU C/ RES. ADL	UN	1,00	R$ 142,36	R$ 142,36
1	367	REANIMADOR AUT. TIPO AMBU S/ RES. ADL	UN	1,00	R$ 155,76	R$ 155,76
1	368	REANIMADOR AUT. TIPO AMBU S/ RES. INF	UN	1,00	R$ 153,06	R$ 153,06
1	369	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG CPR	UN	720,00	R$ 0,22	R$ 158,26
1	370	ROSUVASTATINA CALCICA 20MG CPR	UN	720,00	R$ 0,33	R$ 238,18
1	371	ROSUVASTATINA CALCICA 5MG CPR	UN	720,00	R$ 0,29	R$ 207,00
1	372	ROZAPINA 15 MG CPR	UN	120,00	R$ 3,79	R$ 454,26
1	373	SACO BRANCO LEITOSO PARA RESÍDUO HOSPITALAR INFECTANTE 100 L	UN	2000,00	R$ 0,45	R$ 891,60
1	374	SACO BRANCO LEITOSO PARA RESÍDUO HOSPITALAR INFECTANTE 30 L	UN	2000,00	R$ 0,24	R$ 489,00
1	375	SACO BRANCO LEITOSO PARA RESÍDUO HOSPITALAR INFECTANTE 40 L	UN	2000,00	R$ 0,20	R$ 396,60
1	376	SACO BRANCO LEITOSO PARA RESÍDUO HOSPITALAR INFECTANTE 60 L	UN	2000,00	R$ 0,26	R$ 528,00
1	377	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ ENVELOPE COM 27,9 GRAMAS	UN	1000,00	R$ 1,02	R$ 1.021,00
1	378	SAPATILHA PRO-PÉ OU SIMILAR DESCATÁVEL 20G, PACOTE C/ 100 UNIDADEADES	UN	80,00	R$ 12,94	R$ 1.035,00
1	379	SECNIDAZOL 1000 G CPR	UN	400,00	R$ 1,99	R$ 796,80
1	380	SELOZOK 25 MG CPR	UN	240,00	R$ 1,79	R$ 429,00
1	381	SERINGA 01 ML DESC. C/ AGULHA	UN	6000,00	R$ 0,21	R$ 1.239,00
1	382	SERINGA 03 ML DESC. C/ AGULHA	UN	8100,00	R$ 0,36	R$ 2.895,75
1	383	SERINGA 05 ML DESC. C/ AGULHA	UN	8100,00	R$ 0,37	R$ 3.009,15
1	384	SERINGA 10 ML DESC. C/ AGULHA	UN	8000,00	R$ 0,42	R$ 3.338,40
1	385	SERINGA 20 ML DESC. C/ AGULHA	UN	5100,00	R$ 0,65	R$ 3.301,23
1	386	SIMETICONA GOTAS 75MG/ML	UN	440,00	R$ 1,55	R$ 683,67
1	387	SINVASTATINA 20MG CPR	UN	1060,00	R$ 0,10	R$ 107,06
1	388	SINVASTATINA 40MG CPR	UN	3060,00	R$ 0,20	R$ 615,98
1	389	SOL. FISIOL. 0,9% 100 ML FRASCO SISTEMA FECHADO	UN	1800,00	R$ 2,94	R$ 5.298,30
1	390	SOL. FISIOL. 0,9% 250 ML FRASCO SISTEMA FECHADO	UN	1200,00	R$ 3,95	R$ 4.744,20
1	391	SOL. FISIOL. 0,9% 500 ML FRASCO SISTEMA FECHADO	UN	1200,00	R$ 4,81	R$ 5.775,00

1	392	SOL. GLICOSADA 5% 500 ML FRASCO SISTEMA FECHADO	UN	500,00	R$ 6,88	R$ 3.437,50
1	393	SOL. RINGER LACTADO 500ML FRASCO SISTEMA FECHADO	UN	500,00	R$ 8,62	R$ 4.312,50
1	394	SOL. RINGER SIMPLES 500 ML FRASCO SISTEMA FECHADO	UN	1200,00	R$ 7,15	R$ 8.580,00
1	395	SOLUÇÃO SALINA (CLORETO DE SÓDIO 0,9%) COM 30 ML	UN	1,00	R$ 1,15	R$ 1,15
1	396	SOMALGIN CARDIO 100 MG CPR	UN	300,00	R$ 0,41	R$ 123,00
1	397	SONDA ASPIRAÇÃO Nº 04	UN	20,00	R$ 0,62	R$ 12,38
1	398	SONDA ASPIRAÇÃO Nº 08	UN	20,00	R$ 1,00	R$ 20,08
1	399	SONDA ASPIRAÇÃO Nº 12	UN	20,00	R$ 0,66	R$ 13,20
1	400	SONDA ASPIRAÇÃO Nº 16	UN	20,00	R$ 0,83	R$ 16,63
1	401	SONDA ASPIRAÇÃO Nº 20	UN	64,00	R$ 1,45	R$ 92,93
1	402	SONDA ASPIRAÇÃO Nº 24	UN	20,00	R$ 1,71	R$ 34,22
1	403	SONDA DE FOLEY Nº . 10	UN	100,00	R$ 2,63	R$ 262,73
1	404	SONDA DE FOLEY Nº . 12	UN	100,00	R$ 2,72	R$ 272,25
1	405	SONDA DE FOLEY Nº . 14	UN	100,00	R$ 2,85	R$ 284,63
1	406	SONDA DE FOLEY Nº . 16	UN	100,00	R$ 2,40	R$ 240,13
1	407	SONDA DE FOLEY Nº . 18	UN	100,00	R$ 2,39	R$ 238,85
1	408	SONDA DE FOLEY Nº . 6	UN	100,00	R$ 2,85	R$ 284,63
1	409	SONDA DE FOLEY Nº . 8	UN	20,00	R$ 2,56	R$ 51,15
1	410	SONDA NASOENTERICA	UN	60,00	R$ 12,79	R$ 767,63
1	411	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	UN	60,00	R$ 0,57	R$ 34,05
1	412	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	UN	60,00	R$ 1,01	R$ 60,38
1	413	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04	UN	60,00	R$ 1,16	R$ 69,87
1	414	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	UN	60,00	R$ 0,96	R$ 57,75
1	415	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	UN	60,00	R$ 2,07	R$ 124,20
1	416	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	UN	60,00	R$ 2,37	R$ 142,32
1	417	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 8	UN	60,00	R$ 0,82	R$ 49,50
1	418	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL MODELO DOBBHOFF	UN	4,00	R$ 299,00	R$ 1.196,00
1	419	SONDA URETRAL Nº 04	UN	200,00	R$ 0,59	R$ 118,80
1	420	SONDA URETRAL Nº 06	UN	200,00	R$ 0,56	R$ 111,10
1	421	SONDA URETRAL Nº 08	UN	200,00	R$ 0,62	R$ 124,10
1	422	SONDA URETRAL Nº 10	UN	200,00	R$ 0,57	R$ 113,50
1	423	SONDA URETRAL Nº 12	UN	200,00	R$ 0,61	R$ 121,56
1	424	SONDA URETRAL Nº 14	UN	200,00	R$ 0,69	R$ 138,00
1	425	SONDA URETRAL Nº 16	UN	200,00	R$ 0,89	R$ 178,80
1	426	SORO CONTROLE N	UN	2,00	R$ 390,98	R$ 781,96
1	427	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG CPR	UN	60,00	R$ 0,99	R$ 59,40

1	428	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG CPR	UN	60,00	R$ 0,92	R$ 55,20
1	429	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG/80MG CPR	UN	1200,00	R$ 0,23	R$ 279,00
1	430	SULFAMETOXAZOL 40 MG + TRIMETROPINA 8MG/ML SUSP. 100ML	UN	110,00	R$ 4,74	R$ 521,82
1	431	SULFATO DE ATROPINA 0,5MG/ML, AMPOLA 1ML	UN	60,00	R$ 4,22	R$ 253,43
1	432	SULFATO DE GENTAMICINA 20MG/2ML, AMPOLA 2ML	UN	140,00	R$ 1,20	R$ 168,14
1	433	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/2ML, AMPOLA 2ML	UN	200,00	R$ 1,20	R$ 240,20
1	434	SULFATO DE MAGNESIO 100MG/ML	UN	200,00	R$ 1,33	R$ 266,80
1	435	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG JATO-DOSE FRASCO 200 DOSES + ADAPTADOR	UN	8,00	R$ 15,67	R$ 125,35
1	436	SULFATO DE TERBUTALINA, AMPOLA 1ML	UN	100,00	R$ 1,51	R$ 150,95
1	437	SULFATO FERROSO 25MG/5ML XRP FRASCO. 120ML	UN	200,00	R$ 4,24	R$ 847,50
1	438	SULFATO FERROSO 40MG CPR	UN	2200,00	R$ 0,07	R$ 159,06
1	439	TALA ARAMADA EM EVA - UTILIZADA EM RESGATE PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS - TAMANHO: G	UN	4,00	R$ 16,63	R$ 66,51
1	440	TALA ARAMADA EM EVA - UTILIZADA EM RESGATE PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS - TAMANHO: M	UN	4,00	R$ 11,67	R$ 46,67
1	441	TALA ARAMADA EM EVA - UTILIZADA EM RESGATE PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS - TAMANHO: P	UN	4,00	R$ 9,43	R$ 37,73
1	442	TALA ARAMADA EM EVA - UTILIZADA EM RESGATE PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS - TAMANHO: PP	UN	4,00	R$ 9,18	R$ 36,74
1	443	TEGRETOL CR 200 MG CPR	UN	300,00	R$ 1,65	R$ 495,00
1	444	TELA DE MARLEX EM PROPILENO 26CMX36CM	UN	1,00	R$ 77,10	R$ 77,10
1	445	TENOXICAN INJ.20MG F/A IM/IV	UN	400,00	R$ 6,76	R$ 2.706,00
1	446	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UN	18,00	R$ 11,21	R$ 201,82
1	447	TERMOMETRO DIGITAL COM CABO EXTENSOR MAX.E MIM.(P/ GELADEIRA)	UN	6,00	R$ 85,66	R$ 513,96
1	448	TERMOMETRO DO TIPO TERMOHIDROMETRO, COM MARCAÇÃO DE MÁXIMA E MÍNIMA,	UN	3,00	R$ 86,14	R$ 258,43

		ALÉM DE UMIDADE.COM SENSOR EXTERNO				
1	449	TERMOMETRO P/ ESTUFA ESTERIÇIZAÇAO A SECO ESCALA INTERNA -10 +210 °C	UN	1,00	R$ 270,11	R$ 270,11
1	450	TESOURA CABO DE PLÁSTICO STAILESS 24 CM	UN	2,00	R$ 83,92	R$ 167,83
1	451	TESOURA RETA COM PONTA ROMBA 19CM - UTILIZADA EM RESGATE PARA CORTAR VESTES	UN	1,00	R$ 37,38	R$ 37,38
1	452	TESTE BIOLOGICO PARA AUTOCLAVE	UN	22,00	R$ 76,19	R$ 1.676,12
1	453	TESTE RÁPIDO TROPONINA KIT COM 25 TESTES	UN	8,00	R$ 158,12	R$ 1.265,00
1	454	TIMER DIGITAL COM CRONÔMETRO E ALARME SONORO CONTAGEMM PROGRESSIVA E REGERSSIVA DE 99 MIN 59SEG	UN	1,00	R$ 149,83	R$ 149,83
1	455	TIRANTE PARA TESTA - UTILIZADO PARA IMOBILIZAÇÃO EM PRANCHA LONGA DE RESGATE	UN	2,00	R$ 82,50	R$ 165,00
1	456	Tiras para Controle de Glicemia Accu-Chek Active com 50 unidades	UN	232,00	R$ 56,06	R$ 13.006,50
1	457	TOPIRAMATO 100 MG CPR	UN	60,00	R$ 0,40	R$ 24,03
1	458	TRILEPTAL 600 MG CPR	UN	60,00	R$ 1,02	R$ 61,05
1	459	TRIMEDAZINA MR 35 MG CPR	UN	120,00	R$ 4,24	R$ 508,50
1	460	TUBO CITRATO DE SÓDIO 3, 2 % 1.8 ML SILICONADO (TAMPA AZUL) 100 UNIDADES .	UN	2,00	R$ 94,88	R$ 189,75
1	461	TUBO DE ENSAIO 12 X 75 4 ML (VIDRO)	UN	40,00	R$ 16,39	R$ 655,60
1	462	TUBO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO 4MM INTERNO 8MM EXTERNO	UN	1,00	R$ 250,79	R$ 250,79
1	463	TUBO EDTA K3 4ML SILICONADO (TAMPA LILÁS) 100 UNIDADES.	CAIXA	10,00	R$ 38,73	R$ 387,30
1	464	TUBO FLUORETO DE SÓDIO 4 ML SILICONADO (TAMPA CINZA) 100 UNIDADES.	UN	10,00	R$ 53,94	R$ 539,35
1	465	TUBO GEL SEPARADOR TAMPA AMARELA 5 ML CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	4,00	R$ 113,99	R$ 455,95
1	466	TUBO HEPARINA TAMPA VERDE DE 4 ML CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	1,00	R$ 49,77	R$ 49,77
1	467	tubo para centrífuga (cônico) de vidro graduado 12 ml	UN	8,00	R$ 0,43	R$ 3,45

1	468	TUBO SITRATO DE SÓDIO 3,2% TAMBA PRETA CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	1,00	R$ 86,99	R$ 86,99
1	469	UBO DE UROFITA PRODMOL 10 DLU (TIRAS PARA URINÁLISE), CADA TUBO CONTENDO 150 TIRAS.	CAIXA	4,00	R$ 90,37	R$ 361,48
1	470	UMIDIFICADOR 02 C/EXT.MASC.METAL	UN	2,00	R$ 9,24	R$ 18,48
1	471	UREIA 250-500 DET ENZIMATICA	UN	4,00	R$ 189,76	R$ 759,06
1	472	VALSARTANA160MG CPR	UN	210,00	R$ 0,63	R$ 132,89
1	473	VARFARINA SÓDICA 5MG CPR	UN	30,00	R$ 0,21	R$ 6,34
1	474	VASELINA LÍQUIDA 1000ML	UN	1,00	R$ 40,19	R$ 40,19
1	475	VELIFIT OD 37,5 MG CPR	UN	400,00	R$ 1,42	R$ 566,60
1	476	VELIJA 60 MG CPR	UN	260,00	R$ 6,46	R$ 1.678,30
1	477	VENLAFAXINA 150MG CPR	UN	420,00	R$ 2,60	R$ 1.091,58
1	478	VENLAFAXINA 75MG CPR	UN	420,00	R$ 0,60	R$ 253,60
1	479	VILDAGLIPTINA 50MG+CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG CPR	UN	784,00	R$ 4,94	R$ 3.870,22
1	480	VITAMINA B12 500MCG CPR	UN	200,00	R$ 2,08	R$ 416,96
1	481	ZOLPIDEM 10MG CAIXA CPR	UN	780,00	R$ 0,16	R$ 123,47
						R$ 653.342,12

1.2. Nos termos da Lei 14.133/2021 e do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, o objeto licitado será destinado à participação ampla (cujo valor do item esteja acima de 80.000,00) e participação exclusiva para microempresas (ME) e Empresas de Pequeno porte (cujo valor do item seja de até 80.000,00).

1.3. O valor máximo estimado da contratação é de **R$ 653.342,12 (seiscentos e cinquenta e três mil, trezentos e quarenta e dois reais e doze centavos).**

1.3.1. As despesas decorrentes da eventual contratação serão custeadas com recursos oriundos dos Processos nº 202300010003085 e nº 202300006013504, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

1.4. A adjudicação deverá ser feita pelo menor preço por item.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade da contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de medicamentos, insumos laboratoriais, hospitalares e odontológicos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Buriti de Goiás, conforme os Processos nº 202300010003085 e nº 202300006013504, de acordo com as especificações constantes nas planilhas e no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

2.2.O Município de Buriti de Goiás possui população estimada em 2.464 habitantes, cuja maioria é usuária do Sistema Único de Saúde (SUS). Embora o município disponha de uma estrutura satisfatória de Atenção Primária à Saúde, a elevada dependência da população pelos serviços públicos de saúde gera demanda contínua e crescente por consultas, procedimentos, exames e atendimentos de urgência, exigindo o fornecimento permanente de medicamentos e insumos indispensáveis à assistência à saúde.

2.3.A aquisição dos materiais por meio do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada, uma vez que os produtos possuem consumo variável e dependem diretamente da demanda dos serviços prestados pelas unidades de saúde. Tal modalidade permite aquisições parceladas, conforme a necessidade da Administração, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo perdas decorrentes do vencimento de medicamentos e materiais, além de proporcionar maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

2.4.A contratação é imprescindível para garantir o abastecimento regular das Unidades Básicas de Saúde, do Laboratório Municipal, dos serviços odontológicos e dos demais estabelecimentos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, assegurando a continuidade dos atendimentos e evitando a interrupção dos serviços por falta de medicamentos e insumos essenciais.

2.5.A ausência desses produtos comprometeria significativamente a prestação dos serviços de saúde, ocasionando descontinuidade dos tratamentos, cancelamento de procedimentos, prejuízos ao diagnóstico e acompanhamento dos pacientes, além de aumentar o risco de agravamento do quadro clínico dos usuários, impactando negativamente a qualidade da assistência ofertada à população.

2.6.Dessa forma, a contratação pretendida visa assegurar melhores condições de atendimento, proporcionando maior agilidade, eficiência, segurança e qualidade na prestação dos serviços públicos de saúde, contribuindo para a ampliação do acesso às ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e recuperação da saúde da população do Município de Buriti de Goiás.

2.7.Além disso, o Sistema de Registro de Preços encontra amparo nos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e continuidade do serviço público, permitindo à Administração realizar aquisições conforme a efetiva necessidade, mantendo o equilíbrio entre disponibilidade dos materiais e racionalização dos gastos públicos.

2.8.Assim, resta plenamente justificada a necessidade da contratação, por meio de Registro de Preços, de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos e

insumos laboratoriais, hospitalares e odontológicos, considerando tratar-se de aquisição essencial ao regular funcionamento da rede municipal de saúde e à garantia da continuidade dos serviços prestados à população.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1. Os bens a serem adquiridos são definidos como de natureza comum, de acordo com a Lei 14.133/2021.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O fornecimento dos medicamentos, insumos laboratoriais, hospitalares e odontológicos será realizado de forma parcelada, sob demanda, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Buriti de Goiás, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, observados os quantitativos e as especificações constantes do Termo de Referência.

4.2. O prazo máximo para entrega será de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento pela CONTRATADA, salvo disposição específica estabelecida no Edital ou situação excepcional devidamente justificada e aceita pela Administração.

4.2.1. O prazo estabelecido justifica-se pela natureza essencial dos medicamentos e insumos objeto da contratação, indispensáveis à continuidade dos atendimentos e procedimentos realizados pela rede municipal de saúde, sendo compatível com o Sistema de Registro de Preços, que possibilita o fornecimento conforme a necessidade da Administração e pressupõe capacidade logística adequada por parte das empresas fornecedoras.

4.2.2. As entregas deverão ocorrer no local, data e horário indicados na respectiva Ordem de Fornecimento, observadas as orientações da Secretaria Municipal de Saúde.

4.3. A entrega deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Saúde de Buriti de Goiás, em horário de expediente, das 08h às 17h, ou em outro local previamente indicado pela Administração, conforme a necessidade de cada unidade de saúde.

4.4. Os produtos deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal, contendo informações suficientes para sua identificação e conferência, especialmente descrição do item, marca, fabricante, quantidade, lote e prazo de validade, quando aplicável.

4.5. Os medicamentos, reagentes, materiais e demais insumos deverão ser novos, originais, de primeiro uso, íntegros, lacrados e adequadamente acondicionados, sem sinais de violação, avarias, adulteração, contaminação, deterioração ou qualquer outra condição que comprometa sua qualidade, segurança ou utilização.

4.6. Os produtos deverão atender rigorosamente às especificações, características, apresentações, unidades de fornecimento e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e nas respectivas Ordens de Fornecimento, não sendo admitido o fornecimento de produto diverso sem prévia autorização da Administração.

4.7. Os medicamentos, produtos para saúde, reagentes laboratoriais, saneantes e demais produtos sujeitos à regulamentação sanitária deverão estar devidamente registrados, cadastrados ou notificados junto à ANVISA, conforme exigência da legislação aplicável, sendo vedado o fornecimento de produtos com registro suspenso, cancelado, vencido ou em situação sanitária irregular.

4.7.1. A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitada pela Administração, documentação comprobatória da regularidade sanitária dos produtos, bem como registros, notificações, autorizações, licenças, certificados ou demais documentos exigíveis para sua comercialização e fornecimento.

4.8. Os produtos que possuírem prazo de validade deverão ser entregues com validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, salvo comprovada indisponibilidade no mercado, devidamente justificada pela CONTRATADA e previamente autorizada pela Administração.

4.8.1. Não serão aceitos produtos vencidos, próximos do vencimento, deteriorados ou que apresentem condições inadequadas de conservação, salvo hipótese excepcional expressamente autorizada pela Administração.

4.8.2. As embalagens dos produtos deverão apresentar, quando aplicável, de forma legível e indelével, no mínimo, identificação do produto, fabricante ou laboratório, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro ou regularização sanitária e condições de armazenamento e conservação.

4.9. Os materiais estéreis, incluindo luvas cirúrgicas, lâminas, fios de sutura, sondas e demais produtos dessa natureza, deverão ser entregues em embalagens íntegras, lacradas e adequadamente identificadas, preservando-se suas condições de esterilidade e segurança até o momento da utilização.

4.10. Os reagentes e insumos laboratoriais deverão ser entregues em condições adequadas de conservação, dentro do prazo de validade e em conformidade com as especificações do fabricante, devendo ser compatíveis com os equipamentos e metodologias indicados no Termo de Referência, quando houver exigência específica.

4.11. Os medicamentos e demais produtos que necessitem de condições especiais de conservação deverão ser transportados e entregues observando-se rigorosamente as condições de temperatura, umidade, luminosidade e demais requisitos definidos pelo fabricante e pela legislação sanitária aplicável.

4.11.1. O transporte, armazenamento e manuseio dos medicamentos deverão observar as Boas Práticas de Armazenamento, Distribuição e Transporte, garantindo a manutenção das condições adequadas de temperatura, umidade, conservação e integridade físico-química dos produtos, em conformidade com as normas da ANVISA aplicáveis, especialmente a RDC nº 304/2019 e a RDC nº 430/2020, ou normas supervenientes que venham a substituí-las ou atualizá-las.

4.12. A CONTRATADA será integralmente responsável pela qualidade, procedência, autenticidade, segurança, regularidade sanitária e conformidade técnica dos medicamentos e insumos fornecidos, respondendo por quaisquer danos ou prejuízos decorrentes do fornecimento de produtos inadequados ou em desacordo com as exigências estabelecidas.

4.13. Será exigida garantia contra vícios, defeitos e não conformidades de fabricação, contada a partir do recebimento definitivo dos itens, ficando a CONTRATADA responsável por todos os custos decorrentes de substituição, transporte, retirada, manuseio e demais correções necessárias, sem qualquer ônus para a Administração.

4.14. Constatada qualquer divergência, defeito, avaria, alteração, suspeita de falsificação, adulteração, desvio de qualidade ou desconformidade com as especificações do Termo de Referência, o produto poderá ser recusado, total ou parcialmente, devendo a CONTRATADA providenciar sua substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação, às suas expensas e sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.15. A CONTRATADA deverá fornecer, sempre que solicitada, fichas técnicas, laudos, certificados de qualidade, registros sanitários, documentos de procedência e demais informações necessárias à conferência e aceitação dos produtos pela Administração.

4.16. A CONTRATADA não poderá transferir a terceiros, total ou parcialmente, as responsabilidades decorrentes da Ata de Registro de Preços ou dos contratos dela decorrentes, sem prévia e expressa autorização da Administração, permanecendo integralmente responsável pela execução do objeto.

4.17. Todas as despesas diretas e indiretas necessárias ao fornecimento, incluindo transporte, frete, carga, descarga, seguros, tributos, embalagens, substituições, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos incidentes, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

4.18. O recebimento dos produtos será realizado inicialmente de forma provisória, para conferência quantitativa e qualitativa, e posteriormente de forma definitiva, após a verificação de sua conformidade com as especificações, quantidades, condições de apresentação e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

4.19. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios, defeitos, falhas de fabricação, irregularidades sanitárias ou quaisquer desconformidades que venham a ser identificadas posteriormente, nos termos da legislação aplicável e das condições estabelecidas na contratação.

4.20. Por se tratar de Registro de Preços, os quantitativos constantes do Termo de Referência possuem caráter estimativo, não obrigando a Administração à aquisição integral dos itens registrados, sendo os fornecimentos realizados exclusivamente conforme a necessidade efetiva da Secretaria Municipal de Saúde e mediante emissão das respectivas Ordens de Fornecimento.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. Garantir que todos os medicamentos entregues sejam novos, originais, íntegros, lacrados, com validade mínima exigida, devidamente identificados por lote, data de fabricação e registro na ANVISA.

6.1.1.2. Manter condições adequadas de armazenamento, transporte e conservação dos medicamentos, atendendo às Boas Práticas definidas pela ANVISA, especialmente no que se refere à temperatura, umidade e proteção contra contaminação.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2. Apresentar, sempre que solicitado, laudos, certificados, comprovações sanitárias e demais documentos técnicos que atestem a qualidade, conformidade e regularidade dos produtos fornecidos.

6.2.1. Cumprir todas as normas sanitárias, ambientais e regulatórias aplicáveis ao setor farmacêutico, incluindo as determinações da ANVISA, CONAMA e demais órgãos competentes.

6.2.2. Manter atualizadas todas as licenças, autorizações e registros exigidos para o exercício de suas atividades, especialmente Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) e demais documentos correlatos.

6.2.3. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.2.4. Manter canal de comunicação acessível e eficiente com o gestor e o fiscal do contrato, atendendo prontamente às solicitações, esclarecimentos técnicos e notificações oficiais.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 117 da Lei n° 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3.1. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta junto aos órgãos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6 / 10) I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da datal imite para a apresentação das propostas.

11.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11..4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8. O reajuste será realizado por apostilamento ou termo aditivo de alteração contratual.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

13.1.1. Deixar de executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. Cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.3. Multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

13.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.3.4. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Municipal pelo prazo de até 5 anos;

13.3.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcira Contratante pelos prejuízos causados;

13.4. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.3.3, 13.3.4 e 13.3.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.5. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei nº 14.133/2021, as empresas ou profissionais que:

13.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999. 12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas com a contratação estão previstas na seguinte dotação:

Secr. de Saúde 01.28.2.081.10.122. 3.3.90.30 - Ficha 200;

Atenção Básica 01.28.2.073.10.301.3.3.90.30 - Ficha 218;

SAMU 01.28.2.102.10.302.3.3.90.30 - Ficha 244;

Hospitalar 01.28.2.074.10.302.3.3.90.30 - Ficha 235.

O presente termo foi elaborado pela equipe técnica da Secretaria de Saúde e segue aprovado pela autoridade competente abaixo assinado.

Buriti de Goiás - GO, 20 de agosto de 2026.

ROBIÇON ANTÔNIO BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Valide a assinatura deste documento em https://buritidegoias.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: 6895f3